



**PUC Minas**

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**EDITAL Nº 01/2023**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES**

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de **BOLSA** no âmbito do **Programa de Doutorado no Exterior, PDSE**, da **CAPES**, observado o disposto no **Edital CAPES nº 44/2022**.

#### **1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1.1. No presente edital é oferecida **1 (uma) bolsa** do **PDSE**.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o **Edital CAPES Nº 44/2022**, disponível no site do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais disponível em [www.pucminas.br/pos/cienciassociais](http://www.pucminas.br/pos/cienciassociais):

- I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC Minas;
- II. comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- III possuir nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no **Anexo III** do **Edital CAPES Nº 44/2022**.
- IV. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- V. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- VI. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VII. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva e conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VIII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

IX - ter o identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

X- não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

XI- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2. **Período de inscrição:** de 13 de março até 20 de março de 2023

**Local de inscrição:** A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, o link será disponibilizado no site do Programa.

**Documentação exigida para a inscrição :**

- I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
- II. Cópia atualizada do currículo na plataforma Lattes.
- III. Comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme exigido no **Anexo III do Edital CAPES Nº 44/2022.**
- IV. Plano de trabalho na instituição estrangeira, acompanhado de carta de aceitação do coorientador no exterior.
- V. Carta do orientador apresentando o candidato e explicitando, em acordo com o orientador externo, aprovar o projeto de trabalho a ser desenvolvido;

2.3. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.4. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 21 de março de 2023

§ Único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do **Edital CAPES Nº 44/2022.**

### 3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1. A bolsa concedida consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e auxílio localidade, quando for o caso, conforme item 1.4.2. do **Edital CAPES Nº 44/2022.**

3.3. O período de duração da bolsa será de no mínimo de 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, conforme item 3.5 do **Edital CAPES Nº 44/2022.**

### 3.4. O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
- II. Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
- III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, com a avaliação das situações ficando condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsa de Doutorado do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

4.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma sendo atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.

- I. Análise do currículo.
- II. Análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

§ Único - Estará eliminado do processo o candidato que não alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa.

4.3. O currículo do candidato e o plano de trabalho serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.

4.4. Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.5. Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência: I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho.

III. candidato com maior tempo de atividade no Programa.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção, devidamente cancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, até o dia 23 de março de 2023.

5.2. Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

5.3. Até 27 de março de 2023 o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação visando a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3. A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022-

Professora Doutora Cristina Almeida Cunha Filgueiras  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais

**QUADRO I**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	VALOR INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Experiência em pesquisa</b>		<b>20</b>
1.1. Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento sob coordenação de terceiros	10	
1.2. Participação em grupo de pesquisa do Diretório do CNPq.	10	
<b>2. Publicações (considerado apenas o último triênio)</b>		<b>20</b>
2.1 Artigo em periódico Qualis A	5	
2.2. Artigo em periódico Qualis B	3	
2.3. Livro completo (no limite de 3 coautores)	8	
2.4. Capítulo em coletânea	4	
2.5. Trabalho completo em anais de evento da Área de Ciências Sociais	3	
<b>Experiência Profissional</b>		<b>10</b>
Magistério Superior (por ano)	5	
Magistério na Educação Básica (por ano)	3	

**QUADRO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese.	<b>20</b>
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa.	<b>15</b>
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.	<b>15</b>